

**DECRETO Nº 4.153, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado “**Residencial Planalto Paraíso I**, com 500 (quinhentas) unidades habitacionais, implantado no Conjunto Residencial Planalto Paraíso I, já declarado de interesse social, nos termos do Decreto nº 3.235, de 04 de janeiro de 2010, área objeto da matrícula 41.862, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.”

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração